



Supremo Tribunal Federal

Ofício nº 3148/2020

Brasília, 9 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
EDUARDO PAZUELLO
Ministro de Estado da Saúde

Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 737

REQTE.(S) : PARTIDO DOS TRABALHADORES E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S) : EUGENIO JOSE GUILHERME DE ARAGAO (04935/DF, 30746/ES,
428274/SP)
INTDO.(A/S) : MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
AM. CURIAE. : PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S) : LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA CUNHA (28328/DF, 137677/RJ)

(Controle Concentrado e Reclamações)

Senhor Ministro,

A fim de instruir o processo em epígrafe, solicito informações, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o alegado na petição inicial e seu aditamento, cujas cópias seguem anexas, nos termos da Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999.

Informo que os canais oficiais do Supremo Tribunal Federal para recebimento de informações são: malote digital, fax (61- 3217-7921/7922) e Correios (Protocolo Judicial do Supremo Tribunal Federal, Praça dos Três Poderes s/n, Brasília/DF, CEP 70175-900).

Aproveito o ensejo para externar meus protestos de estima e consideração.

Ministro **Ricardo Lewandowski**
Relator